



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.610 - DE 11 DE MAIO DE 2020 ..... 3

DECRETO Nº 8.611 – DE 11 DE MAIO DE 2020..... 6

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO,  
ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 011/2019 - CMDCA ..... 6

PORTARIANº 19.403 – DE 11 DE MAIO DE 2020 ..... 6

PORTARIANº 19.404 – DE 11 DE MAIO DE 2020 ..... 7

PORTARIANº 19.405 – DE 11 DE MAIO DE 2020 ..... 7

### CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 8

### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020..... 9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020..... 9

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020..... 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020 ..... 10

TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 114/2020 ..... 10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.610 - DE 11 DE MAIO DE 2020

#### DECRETO Nº 8.610 - DE 11 DE MAIO DE 2020

(Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 900.000,00, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.570 de 25 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 900.000,000 (novecentos mil reais)**, para atender à seguinte programação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 – Manutenção Ensino Fundamental



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	900.000,00
FR: Federal	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

## 02 – PODER EXECUTIVO

### 02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### 02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

##### 12.361.0015.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares

4.4.90.51.- Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
---	------------

FR: Federal

##### 12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$	100.000,00
---	------------

FR: Federal

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
--	-----------

FR: Federal

4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00
--	----------

FR: Federal

##### 12.361.0015.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$	80.000,00
---	-----------

FR: Federal

3.3.90.32.- Material Distribuição Gratuita.....R\$	10.000,00
--	-----------

FR: Federal

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$	10.000,00
--	-----------

FR: Federal

3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros.....R\$	5.000,00
---	----------

FR: Federal

4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
--	-----------

FR: Federal

#### 02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

##### 12.365.0015.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares

4.4.90.51.- Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
---	-----------

FR: Federal

##### 12.365.0015.2.022 – Manutenção Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$	10.000,00
---	-----------

FR: Federal

3.3.90.32.- Material Distribuição Gratuita.....R\$	5.000,00
--	----------

FR: Federal

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$	5.000,00
--	----------



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

FR: Federal		
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$		10.000,00
FR: Federal		
3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros.....R\$		5.000,00
FR: Federal		
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$		10.000,00
FR: Federal		
12.365.0015.2.031 - Manutenção Ensino Infantil – Pré Esc.		
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$		10.000,00
FR: Federal		
3.3.90.32.- Material Distribuição Gratuita.....R\$		5.000,00
FR: Federal		
3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$		5.000,00
FR: Federal		
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$		10.000,00
FR: Federal		
3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros.....R\$		5.000,00
FR: Federal		
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$		10.000,00
FR: Federal		
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR		
12.306.0015.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.-Material de Consumo.....R\$		380.000,00
FR: Federal		
R\$		900.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.611 – DE 11 DE MAIO DE 2020

#### DECRETO Nº 8.611 – DE 11 DE MAIO DE 2020

(Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 8.598, de 22 de abril de 2020, que suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço e dá outras providências)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o isolamento e impedir a aglomeração de pessoas em serviços não essenciais e urgentes;

**CONSIDERANDO** a recente determinação de prorrogação pelo Governador do Estado de São Paulo de fechamento e paralisação de atividades econômicas não essenciais, nos termos do Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio o termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 8.598, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019 - CMDCA

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019 - CMDCA.**

## Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ: 47.842.836/0001-05

**COMUNIDADE DAS FAMILIAS SÃO PEDRO - CASA COFASP**

CNPJ: 45.113.750/0005-31

**OBJETO:** Visa promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes, à arte, à saúde à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciências e à tecnologia, criando oportunidade de desenvolvimento integral, conforme plano de trabalho, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis - SP.

Valor: 45.992,00

Vigência: 12 meses

Fernandópolis/SP, 12 de Maio de 2020

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.403 – DE 11 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.403 – DE 11 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** o servidor senhor **FELIPE MACIEL DE ALMEIDA**, RG: 54.701.652-9, Fiscal Municipal, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.404 – DE 11 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.404 – DE 11 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** a servidora senhora **JOSIANE DE SOUSA FREITAS**, RG: 60.331.731-5, Fiscal Municipal, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.405 – DE 11 DE MAIO DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.405 – DE 11 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** o servidor senhor **REDMIR APARECIDO CANGUEIRO**, RG: 8.216.253, Assistente de Administração, Classe II, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

## CONTABILIDADE - TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda – EPP	310	00010718	1.200,00
PFC Network Tecnologia da Informação Eireli	660	0001934	1.049,00
Phabrica de Produções Serviços Prop. Publicidade Ltda	235	00070	430,00
Adrimak Comércio de Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda	1633	0005210	2.145,00
Flash Net Provedor Ltda – Me	241/240/238/242/251/248/247/246/243	00032277/32274/32273/32275/32271/32278/32272/32276/32268	2.790,40

,contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e regencial, contratação de empresa especializada em prestação de serviços e regenciamento de servidor de internet, contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de atos oficiais no município, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão(outsourcing) com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet(banda larga) para o fundo municipal da criança e do adolescente, conselho tutelar, **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, SP 11 de Maio de 2020.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 1. Objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 11 de maio de 2020.

**ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ**  
**PREGOEIRO**

## LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO GRUPO A2 - DOS ANIMAIS DO CENTRO DE ZOOZOSES - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19.218, 30 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO N.º 043/2020, em favor da empresa: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 1. Objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 11 de maio de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

#### “PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 163/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de maio de 2020.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2020.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 11 de maio de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Ano I - Edição 398

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2020.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 27/2020.

Contratado: **SOL-MILLENNIUM BRASIL  
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

VALOR: **R\$ 70.000,00** ASSINATURA: 04/05/2020

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES INSULINO DEPENDENTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 31/2020. MOD. PREGÃO Nº. 07/2020.

Fernandópolis-SP, 11 de maio de 2020.

- Cecília H. Azadinho Miranda -  
Diretora de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 114/2020

#### “TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL”

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS-SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**ANULAR** O Contrato nº 114/2020 com a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, proveniente da licitação Pregão nº 038/2019, por interesse público.

Fernandópolis-SP.; 01 de abril de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal